

012/2021 – Processo Seletivo Instrutor – Técnico em Enfermagem

Descritivo da Vaga

Descrição do cargo

Cargo: Instrutor – Técnico em Enfermagem

Horário: Matutino, Vespertino e Noturno (dependendo da demanda da

unidade)

Salário: R\$ 36,17 + DSR (Descanso Semanal Remunerado)

Vagas: 01 + cadastro reserva

Benefícios: Plano de Saúde (para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Vale Transporte; Auxílio Creche; Seguro de Vida, Auxílio Funeral, Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

PCD: Este processo seletivo é extensivo as pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Inscrições: 25 de maio a 06 de junho de 2021, no site do Senac/DF https://www.df.senac.br/processo-seletivo-instrutor-professor/

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Experiência profissional mínima: 06 meses em docência e/ou atividades técnicas pertinentes à área de atuação, comprovada, quando da entrega da documentação.

Observação: Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como



a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

Conhecimentos necessários: É desejável que tenha experiência em docência na área de Enfermagem.

Descrição das atividades do cargo: Orientar atividades teóricas e práticas previstas no plano de curso, acompanhando os resultados das tarefas desenvolvidas; gerar situações de aprendizagem que propiciem a cooperação, união, organização e resolução de problemas; atuar junto à equipe pedagógica, fornecendo informações e subsídios quanto aos assuntos específicos de sua formação; manter-se atualizado de acordo com sua área de atuação, acompanhando a evolução do mercado de trabalho; colaborar na elaboração de material didático de sua área de atuação e/ou de áreas afins; registrar no ambiente virtual e/ou nos documentos definidos pela Instituição, a participação dos alunos, obedecendo ao calendário escolar; elaborar relatórios referentes à sua área de conhecimento; prestar assistência nos assuntos relativos ao seu campo de atuação; colaborar com o processo seletivo; participar de projetos e/ou eventos promovidos pela Instituição; assinar e encaminhar documentos aos órgãos fiscalizadores, quando delegado pelo Senac/DF; executar outras atribuições compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades do local de trabalho.

Etapas do processo seletivo (classificatórias e eliminatórias):

- Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo;
- Avaliação curricular e de requisitos;
- Avaliação técnica;
- Entrevista técnica e comportamental.

Obs.: Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa do Processo Seletivo.

Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo: Esta fase, de caráter eliminatório, compreende o preenchimento do currículo padrão disponível no site https://www.df.senac.br/processo-seletivo-instrutor-professor/



Avaliação curricular e de requisitos: Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório. Compreende na análise curricular e entrega de toda a documentação comprobatória.

Serão convocados para realização da 2ª etapa, os 20 (vinte) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 1ª Etapa (Avaliação Técnica), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados nesta 1ª etapa, o SENAC/DF em análise de conveniência e oportunidade, se resguardam ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na 1ª etapa, para realização da 2ª etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.

Avaliação técnica: Esta etapa de caráter eliminatório. Será sorteado 1 (um) entre 3 (três) temas para que o candidato ministre uma micro aula. O candidato será avaliado por uma banca examinadora e terá duração média de 30 (trinta) minutos, onde serão formuladas perguntas específicas com o intuito de medir os conhecimentos técnicos de cada candidato da área em questão.

Entrevista técnica e comportamental: Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

Orientações gerais:

- Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Currículos com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;



- A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Senac/DF, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos;
- Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo;
- Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus, o Senac/DF se responsabiliza em manter as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de resguardar a integridade dos candidatos e avaliadores, conforme o Decreto nº 40.939 do DF. Dessa forma, as etapas deste processo seletivo visarão cuidados para a manutenção de um ambiente seguro e saudável a todos;
- A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea "c", da CLT.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Senac/DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- Os candidatos terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para se manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato passa a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Senac/DF;
- O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições do Senac DF.
- O Senac/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;



- A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: <u>processo</u> <u>seletivo@df.senac.br</u>, informando o nome do Processo Seletivo do qual está participando;
- É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
 - a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
 - b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
 - c) possuam grau de parentesco com os empregados do Senac/DF ou Sesc/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Senac;
 - d) tenham sido demitidos do Senac/DF por justa causa.

Brasília, 24 de maio de 2021.

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional - CDHO

Tel.: 61 3313-8800 | www.df.senac.br



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Senac-DF PROCESSO SELETIVO N° 012/2021 - INSTRUTOR TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANÁLISE CURRICULAR COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

1.1 Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios

Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, constantes na tabela abaixo, serão atribuídos os seguintes pontos, para fins de classificação do candidato:

Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15,0 pontos para o curso realizado	15,0 pts
Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	20,0 pontos	20,0 pts
Certificado de habilitação em Licenciatura/Docência	10,0 pontos para o curso realizado	10,0 pts
Certificado de participação em cursos de curta duração e média (mínimo de 8h/a e máximo de 120 h/a), conferências, seminários e workshops relacionados ao cargo, realizados nos últimos dez anos.	2,0 para cada curso realizado	10,0 pts
Comprovação de no mínimo 06 meses de experiência em atividades técnicas pertinentes à área de atuação	5,0 pts (de 07 meses a 12 meses) e 10,0 pts (acima de 12 meses)	30,0 pts
Comprovação de tempo de experiência profissional como docente	5,0 pontos para cada 1 ano de exercício	15,0 pts
Pontuação Máxima:		100,0



Importante: Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

- 1.2 A pontuação máxima para esta 1ª etapa foi de 100,0 (cem) pontos.
- **1.3** Os pontos que excederam o valor máximo estabelecido para cada certificado/experiência, conforme tabela, foram desconsiderados.

Brasília - DF, 24 de maio de 2021.

Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional - CDHO